



Iatagan Cavalcante Rocha (OAB: 25680/CE). Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. 6. PROCESSO COM SUSPENSÃO- 6.1-Apelação Cível 0200157-46.2022.8.06.0043 - Barbalha/2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Apelante: Francisco Ruan Batista Monteiro Representado Por Francisca Mikaelly Batista Monteiro. Apelado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado: Shalon Michaeli Angelo Tavares (OAB: 24016/CE). Repr. Legal: Francisca Mikaelly Batista Monteiro. Advogado: Paulo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. 7. DIVERSOS: A Exma. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA cumprimentou a Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite (Procuradora de Justiça). E a Dra. Liduina agradeceu e cumprimentou todos os demais membros. O Exmo. Des. Djalma Teixeira Benevides comunicou que irá realizar uma cirurgia na segunda ou terça. O Exmo. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO desejou boa cirurgia para o Des. Djalma e, fez o registro da aposentadoria do Des. Darival. O Dr. Alderi Furtado Lopes desejou que Deus abençoe a cirurgia do Des. Djalma, e desejou muitos ano de vida. E também desejou saúde para Dra. Cleide. Por fim, a Dra. Liduina desejou boa cirurgia para o Des. Djalma, e destacou que já tem os juizes convocados Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira e a Dra. Cleide Alves de Aguiar como desembargadores. 8. CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 21 (vinte e um) dia do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 02/2024(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 31 (trinta e um) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 02ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Presidente), o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado- Portaria 2696/2023). A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Dra. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar Exmo. Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. 1. PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA- 1.1- Apelação Cível -0050359-72.2021.8.06.0034 - Aquiraz/1ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Apelante: Carlos Alberto Correia de Jesus. Apelante: Maria Helena Fernandes Correia de Jesus. Apelado: Francisco Francismar Costa. Apelada: Maria Bernadete Leite Costa. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito,negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.2- Agravo de Instrumento - 0628615-74.2021.8.06.0000 -Fortaleza/36ª Vara Cível. Agravante: Intexi 001 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.. Agravado: Francisco Helder de Vasconcelos. Agravada: Marli Costa Leite. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. O Dr. Leonardo Pitombeira Pinto- OAB 16397, representando a parte agravada, realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 1.3- Apelação Cível - 0112818-54.2017.8.06.0001 - Fortaleza/35ª Vara Cível. Apte/Apdo: Pedro Spanholi. Apte/Apdo: Itaú Seguros S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.4- Apelação Cível - 0000378-61.2018.8.06.0137 - Pacatuba/2ª Vara da Comarca de Pacatuba. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelado: Francisco Delton da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:“A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. O Dr. Henrique Herbert Acioly de Sousa- OAB 33363, representando o apelante, realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 1.5- Agravo Interno Cível - 0624096-85.2023.8.06.0000/50000 - Aracoiaba/Vara Única da Comarca de Aracoiaba. Agravante: Banco BMG S/A. Agravada: Antonia Lucimar dos Reis Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso”. 1.6- Apelação Cível - 0200913-36.2022.8.06.0114 - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Vicência de Oliveira Crispim. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:“A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.7- Apelação Cível - 0200587-26.2022.8.06.0066 - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Apelante: Luis Jair Quaresma Soares. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A.Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:“A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.8- Apelação Cível - 0200264-97.2022.8.06.0170 - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Apelante: Banco Itaú Consignado S/A. Apelada: Maria Sales Sousa.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito,dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”, 1.9-Apelação Cível - 0005313-98.2018.8.06.0120 - Marco/Vara Única da Comarca de Marco. Apelante: Francisco Nunes de Freitas. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO



DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.10- Agravo de Instrumento -0629710-71.2023.8.06.0000 - Fortaleza/12ª Vara de Família. Agravante: M. R. S. L. D. B.. Agravado: A. X. de F. J.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. O Exmo. Des. ANDRÉ LUIZ SOUZA COSTA apresentou seu voto divergente(fls. 848/857) no sentido de : “ Em face do exposto, ANULO a decisão recorrida, de ofício, a fim de que o Juízo de Primeira Instância profira decisão autônoma acerca da validade ou não do contrato firmado entre as partes, observando o devido processo legal e as normas fundamentais do processo civil, nos termos acima explanados, restando prejudicada a análise do mérito recursal. Por fim, considerando que a agravante nasceu em 15/12/1961, atualmente com 62 anos e 01 mês de idade, e que o agravado nasceu em 25/07/1957, atualmente com 66 anos e 06 meses de idade, determino que todos os atos processuais devem, efetivamente, tramitar com urgência e prioridade, pois ambas as partes são pessoas idosas, as quais têm direito à prioridade “na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais” (arts. 71 do Estatuto da Pessoa Idosa e 1.048, I, do CPC).” .O Exmo. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA confirmou sua divergência inicial. O Exmo. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES acompanhou o voto do Des. André. Por fim, o resultado foi proferido pelo desembargador Des. André, em razão do impedimento da Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA conforme art. 144, II do CPC. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por maioria, conheceu do recurso, anular a sentença sem resolução de mérito.” A Exma. Des. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA estava de férias na primeira sessão de julgamento. 1.11- Apelação Cível - 0169589-91.2013.8.06.0001 - Fortaleza/6ª Vara Cível. Apelante: Giro Securitizadora S/A. Apelado: Regma - Construção, Indústria e Comércio Ltda. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. JULGADORES: EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. Na sessão, o Des. JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO se acostou a divergência do Des. André. 1.12- Conflito de competência cível - 0002463-67.2023.8.06.0000 - Fortaleza/1ª Vara de Família. Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Terceiro: F. de A. P. R.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O Exmo. Des. Djalma acolheu o entendimento do colegiado pela aplicação da Súmula 39 do TJCE. 1.13- Conflito de competência cível -0004162-93.2023.8.06.0000 - Fortaleza/18ª Vara de Família. Suscitante: Juiz de Direito da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Interessada: A. L. da S. S. R. P. A. A. da S.. Interessado: R. S. dos S.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. O Exmo. Des. Djalma acolheu o entendimento do colegiado pela aplicação da Súmula 39 do TJCE. 1.14-Embargos de Declaração Cível - 0855144-90.2014.8.06.0001/50000 - Fortaleza/33ª Vara Cível Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Embargada: Fernanda Braga Costa Caetano Representado por Gilda Valesca Braga Costa Caetano. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:“A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.15-Agravo Interno Cível - 0629643-43.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/4ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: P. I. da S. S. R. P. A. R. da S.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:“A câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.16-Apelação Cível - 0023735-59.2018.8.06.0173 - Tianguá/2ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Lúcia Maria de Nazare. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.”. 1.17- Apelação Cível - 0235386- 67.2020.8.06.0001 -Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda..Apelada: Ivonete Maria Rodrigues Linhares Araújo. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.18-Apelação Cível - 0008832-86.2014.8.06.0099 - Itaitinga/2ª Vara da Comarca de Itaitinga. Apelante: Izabel Virginia Frota Galvão. Apelado: Banco J. Safra S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.19-Agravo de Instrumento - 0624969-85.2023.8.06.0000 - Fortaleza/13ª Vara Cível. Agravante: Amanda Oliveira dos Santos. Agravado: Hapvida Assistência Médica S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.20-Apelação Cível -0594478-98.2000.8.06.0001 - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Aldísia Alves Santos. Apelado: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação judicial. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. 1.21-Apelação Cível -0190360-51.2017.8.06.0001 - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Novaes Engenharia SPE Ltda.. Apelado: Eliseu Castelo Branco Junior. Apelada: Cláudia Freitas de Araújo. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: “ A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. A Dra. Tatiana Façanha Borges OAB 36007, representando a apelante, realizou sustentação oral pelo prazo regimental 1.22- Apelação Cível - 0179609-68.2018.8.06.0001 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apelante: Administradora de Consórcio RCI Brasil Ltda. Apelado: Francisca Maria Barros Ramos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO



E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.23- Apelação Cível - 0012755-08.2019.8.06.0112 - Juazeiro do Norte/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Maria Lucidalva Nunes Pinheiro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.24- Apelação Cível -0098577-67.2015.8.06.0091 - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Apelante: Francisca Quirino da Silva. Apelado: Caixa Econômica Federal - CEF. Apelado: Caixa Seguradora S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.25- Apelação Cível -0166307- 69.2018.8.06.0001 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apelante: Mary Anne Alencar Jacome Barros. Apelado: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.26- Apelação Cível -0226656-96.2022.8.06.0001 - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Maria de Fátima Cunha Correia. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.27- Apelação Cível - 0004777-03.2013.8.06.0140 -Paracuru/Vara Única da Comarca de Paracuru. Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A. Apelada: Maria da Silva Pereira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.28- Apelação Cível -0182280-64.2018.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Ângela dos Santos Lima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.29- Apelação Cível - 0200096-28.2022.8.06.0160 - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Francisca Chiquita Camilo Sousa. Apelado: Parati - Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.30- Apelação Cível - 0240847-20.2020.8.06.0001 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelada: Juliana Albuquerque Tavora Teixeira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.31- Apelação Cível - 0243266-13.2020.8.06.0001 -Fortaleza/3ª Vara Cível. Apte/Apdo: Banco Itaucard S/A. Apte/Apdo: Francilucia Macedo Freitas. Apelado: Marisa Lojas S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.32- Apelação Cível - 0127371- 09.2017.8.06.0001 - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: José Sabino da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.33- Agravo de Instrumento -0637091- 04.2021.8.06.0000 - Fortaleza/35ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: Arábia Hyokohama Nogueira Araújo. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.34- Apelação Cível - 0268370-70.2021.8.06.0001 - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: ODONTOPREV S/A. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelada: Jacinta da Silva Romão Barros. Advogada: Raísa Sales Pereira (OAB: 33346/CE) Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.35- Apelação Cível -0237438-65.2022.8.06.0001 - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apte/Apdo: Banco do Brasil S.A. Apte/Apdo: Breno Andrade de Azevedo. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.36- Apelação Cível -0050411-29.2021.8.06.0144 - Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelado: Eduardo Firmiano de Meneses Neto. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.37- Apelação Cível - 0258302-61.2021.8.06.0001 -Fortaleza/36ª Vara Cível. Apte/ Apdo: Ana Maria Antunes Barbosa. Repr. Legal: Lygia Barbosa Villar (OAB: 10815/CE). Apte/Apdo: Bradesco Saúde S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.38- Embargos de Declaração Cível -0008209-19.2017.8.06.0066/50001 - Cedro/Vara Única da Comarca de Cedro. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Embargada: Marlene Amaro de Sales. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.39- Apelação Cível - 0201107-74.2022.8.06.0166 -Senador Pompeu/2ª Vara da



Comarca de Senador Pompeu. Apelante: Banco do Brasil S.A. Apelada: Alzira Lucinda de Morais Lima. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.40-Embargos de Declaração Cível - 0200377-62.2022.8.06.0037/50000 - Arrenda/Vara Única da Comarca de Ararendá. Embargante: Arimar Beserra Rodrigues. Embargado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.41-Agravo de Instrumento -0631953- 56.2021.8.06.0000 - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Amara Albuquerque de Melo. Agravante: José Luis Lôbo de Farias. Agravado: Itaú Seguros S/A. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.42-Embargos de Declaração Cível -0185282-76.2017.8.06.0001/50000 - Fortaleza/17ª Vara Cível. Embargante: M. Aguiar 1 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Embargado: Ferdinand Andrade Lima. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.43- Apelação Cível - 0152521-60.2015.8.06.0001 - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: U. F. - S. C. M. LTDA.. Apelado: J. D. de S. G. F.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.44-Apelação Cível -0012908-51.2016.8.06.0175 - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apelante: Miguel Ferreira de Castro Neto. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.45-Apelação Cível -0130970- 82.2019.8.06.0001 - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Tiago Jonny Leitão de Souza. Apelante: Francisca Patrícia Cunha Leitão. Apelado: MD CE Castelão Construções SPE Ltda.. Apelado: Moura Dubeux Engenharia S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". O Dr. Pedro Paulo Alves Lins de Lima OAB/PE 55211, representando a apelante realizou sustentação oral pelo prazo regimental. 1.46-Apelação Cível -0152591-38.2019.8.06.0001 - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apelante: Manuel Bernardo da Silva. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.47-Apelação Cível - 0050703-75.2021.8.06.0059 - Caririçu/Vara Única da Comarca de Caririçu. Apelante: Maria Ferreira Soares. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.48-Apelação Cível - 0021121-27.2019.8.06.0115 - Limoeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Geomar de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.49-Apelação Cível - 0019066- 60.2017.8.06.0055 - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Antonio Glauber Paulino Ribeiro. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Maria Luiza Martins. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.50-Agravo Interno Cível - 0624969-85.2023.8.06.0000/50000 - Fortaleza/13ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A. Agravada: AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, registrado civilmente como Amanda Oliveira Dos Santos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado". 1.51-Apelação Cível -0007088-73.2017.8.06.0124 - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: José Pedro de Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.52-Agravo de Instrumento - 0639887-31.2022.8.06.0000 - Mauriti/Vara Única da Comarca de Mauriti. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravada: Maria da Conceição de Moraes Furtado Nogueira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.53-Apelação Cível - 0201382-12.2023.8.06.0029 - Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Antonia Elza de Souza. Apelado: Facta Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.54- Apelação Cível - 0052626- 03.2021.8.06.0071 - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Rodrigo Fernando Araujo de Souza. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.55-Apelação Cível 0201784-93.2023.8.06.0029 -- Acopiara/1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Maria Sousa Pedrosa. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE



QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.56-Apelação Cível - 0007993-04.2017.8.06.0084 - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apelante: Teresa Gonçalves Rodrigues. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.57-Agravo de Instrumento 0631234-06.2023.8.06.0000 -- Fortaleza/36ª Vara Cível.Agravante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Agravada: Maria das Graças Gondim Furuahata. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado". 1.58-Apelação Cível - 0227691-28.2021.8.06.0001 - Fortaleza/5ª Vara Cível.Apelante: Francisco Ferreira Gomes Filho. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.59-Apelação Cível -0051008-71.2021.8.06.0055 - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé.Apelante: Maria do Socorro Macedo Oliveira. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.60-Apelação Cível -0213211-45.2021.8.06.0001 - Fortaleza/19ª Vara Cível.Apelante: Antonio Guilherme de Almeida. Apelado: Banco BMG S/A.Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.61-Agravo de Instrumento - 0632869-22.2023.8.06.0000 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A. Agravado: João Felipe Ferreira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.62-Apelação Cível -0166319-49.2019.8.06.0001 - Fortaleza/34ª Vara Cível.Apelante: Marinete Henrique da Silva. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.63-Agravo Interno Cível - 0634395-92.2021.8.06.0000/50000 - Fortaleza/33ª Vara Cível. Agravante: Maria do Livramento Alves Lopes. Agravado: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado". 1.64-Embargos de Declaração Cível - 0191424- 96.2017.8.06.0001/50000 - Fortaleza/31ª Vara Cível.Embargante: LAFITTE Incorporações SPE Ltda. Embargada: Telma Maria Parente Holanda. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. JULGADORES: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES, E DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.65-Embargos de Declaração Cível - 0153226-19.2019.8.06.0001/50000 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Embargante: Aquarela Incorporações SPE Ltda. Embargada: Renata Castelo Peixoto. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. JULGADORES: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.". 1.66-Apelação Cível - 0012331-70.2017.8.06.0100 - Itapajé/1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelante: Maria Moura Braga Paulino. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. JULGADORES: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.67-Apelação Cível -0001179- 39.2017.8.06.0160 - Santa Quitéria/2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Maria Bernardo Pinto.Apelado: Banco Industrial do Brasil S.A.Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. JULGADORES: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.68-Apelação Cível - 0002474-91.2018.8.06.0123 -Meruoca/Vara Única da Comarca de Meruoca. Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: José Pio de Oliveira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. JULGADORES: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.69-Apelação Cível -0013044-82.2016.8.06.0099 - Itaitinga/2ª Vara da Comarca de Itaitinga. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Francisca Eridan Ferreira Coutinho.Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. JULGADORES: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.70- Apelação Cível - 0051262-88.2020.8.06.0084 - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Apte/Apdo: SABEMI Seguradora S/A. Apte/Apdo: Francisco Ribeiro Matias. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. JULGADORES: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.71-Apelação Cível - 0210064-40.2023.8.06.0001 -Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A.Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. JULGADORES: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.72-Apelação Cível -0287779-95.2022.8.06.0001 - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Tereza Cristina Cavalcante Caetano. Apelado: Banco Hyundai Capital Brasil S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. JULGADORES: EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.73-Agravo de Instrumento - 0635671-95.2020.8.06.0000 - Fortaleza/34ª Vara Cível. Agravante: José Veras da Penha. Agravante: Maria Gezilene Marques. Agravada:



Maria Socorro Custódio Pestalozze. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.74-Apeação Cível -0001072-55.2019.8.06.0085 - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelante: Feliciano de Sousa Martins. Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.75-Apeação Cível - 0143252-26.2017.8.06.0001 - Fortaleza/15ª Vara Cível. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Apelado: Alexandre Bezerra de Carvalho. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.76-Apeação Cível -0255733-24.2020.8.06.0001 - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Pedro Lopes Filho. Repr. Legal: Dayanne Lopes Martins. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.77-Apeação Cível -0000313-68.2019.8.06.0028 - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Apelante: Teresa Iracilda do Nascimento Paulo. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.78-Apeação Cível - 0056527-97.2021.8.06.0064 - Caucaia/Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Caucaia. Apelante: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: F. L. P. da S.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: CE). Apelado: G. de O. B.. Apelado: G. C. dos S.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.79-Apeação Cível -0009070-05.2017.8.06.0163 - São Benedito/2ª Vara da Comarca de São Benedito. Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: Pedro Barreto da Silva. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.80-Apeação Cível - 0267920-64.2020.8.06.0001 - Fortaleza/18ª Vara de Família. Apelante: L. B. S.. Apelada: I. G. L. de C. S. R. P. A. L. de C. S.. Apelada: Y. L. de C. S. R. P. A. L. de C. S.. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.81-Apeação Cível -0001198-94.2018.8.06.0100 - Itapajé/1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Jandira Dias Rodrigues. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.82-Agravo de Instrumento - 0631570-44.2022.8.06.0000 - Farias Brito/Vara Única da Comarca de Farias Brito. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Maria Fernandes de Oliveira. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.83-Apeação Cível - 0236125- 06.2021.8.06.0001 - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaúcard S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.84-Apeação Cível -0205038- 32.2021.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Banco Honda S/A. Apelado: Mariza Ferreira da Silva. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.85-Apeação Cível -0200538-25.2022.8.06.0182 - Viçosa do Ceará/2ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. Apelante: Maria Francisca das Chagas. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.86-Apeação Cível - 0019325- 23.2017.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Banco Safra S/A. Apelado: Confiança Mudanças e Transportes Ltda. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.87-Apeação Cível - 0200211-73.2022.8.06.0055 - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Helenice Castro Dias. Apelado: Banco Pan S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.88-Apeação Cível - 0050150-32.2020.8.06.0166 -Senador Pompeu/2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Apelante: José Damascena. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.89-Apeação Cível - 0200760-64.2022.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: José Viana da Silva. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.90-Apeação Cível -0050452-48.2021.8.06.0159 - Saboeiro/Vara Única da Comarca de Saboeiro. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Antonia Izabel Pereira dos Santos.



Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.91-Conflicto de competência cível -0000846-72.2023.8.06.0000 - Fortaleza/4ª Vara Cível. Suscitante: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Terceira: Roberta Soares Pires. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.92-Agravo de Instrumento -0624689-17.2023.8.06.0000 - Brejo Santo/2ª Vara da Comarca de Brejo Santo. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL.Agravado: José Carlos de Araújo Leite. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.93-Agravo Interno Cível -0624689- 17.2023.8.06.0000/50000 - Brejo Santo/2ª Vara da Comarca de Brejo Santo. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: José Carlos de Araújo Leite. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.94-Conflicto de competência cível - 0002766-81.2023.8.06.0000 - Fortaleza/3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará.Suscitante: Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú. Interessada: Construtora CLPAR Ltda.. Interessado: Sociedade Mair Ltda. Interessado: Registro Civil Cartório de Paramoti - Cartório Santos Amorim. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.95-Apelação Cível -0205028- 17.2023.8.06.0001 - Fortaleza/32ª Vara Cível.Apelante: Banco Honda S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. . JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.96-Apelação Cível - 0008977-85.2019.8.06.0126 -Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apelante: Castelinho Rodrigues Pedreiro. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. JULGADORES: EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA E EXMA.DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.97- Embargos de Declaração Cível -0621801- 46.2021.8.06.0000/50001 - Fortaleza/31ª Vara Cível. Embargante: Enoque Salvador de Araújo Sobrinho. Embargado: Itaú Unibanco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.98-Agravo Interno Cível -0037269-17.2018.8.06.0029/50000 - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. Agravante: Jose Antonio de Lima.Agravado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.99-Agravo Interno Cível -0629207- 21.2021.8.06.0000/50000 - Maranguape/2ª Vara Cível da Comarca de Maranguape. Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA.. Agravado: J. A. V. da C. R. P. N. N. de S. V.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.100-Agravo Interno Cível - 0168127- 26.2018.8.06.0001/50000 - Fortaleza/34ª Vara Cível. Agravante: Francisco Rosenildo Aquino Abreu. Agravado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.101-Agravo Interno Cível - 0008602-84.2017.8.06.0084/50000 - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravado: Francisco Rodrigues de Melo. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.102- Agravo Interno Cível - 0634275-49.2021.8.06.0000/50000 - Fortaleza/31ª Vara Cível. Agravante: Edilza de Assis Felix. Agravante: Marlete Pinto Ribeiro. Agravante: José Edilson de Oliveira. Agravante: João Juvenil Teles. Agravante: Eleuir Barbosa dos Santos. Agravante: Damiana Gomes Viana. Agravante: Elison Ferreira Borges. Agravado: Caixa Seguradora S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.103-Agravo Interno Cível - 0145476-34.2017.8.06.0001/50000 - Fortaleza/15ª Vara Cível.Agravante: Fernando Antônio Nogueira Ramos. Agravado: Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.104- Agravo Interno Cível -0050191-73.2020.8.06.0109/50000 - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Ermina Pereira de Lima. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO:"A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.105-Agravo Interno Cível -0261232-86.2020.8.06.0001/50000 - Fortaleza/3ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: Antônio Herbert Leite Militão. Agravado: Antônio Erasmo Leite Militão. Agravada: Flora Maria Militão Olinda. Agravada: Rochele Maria Leite Militão. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO.



DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.106-Apelação Cível -0052533-77.2020.8.06.0167 - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apelado: Joel Almeida Sousa. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.107-Agravo Interno Cível - 0050147-74.2020.8.06.0070/50000 - Crateús/1ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravado: Ismael Dias do Nascimento. Agravada: Antonia Derany Mourão dos Santos. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.108- Apelação Cível -0050755-38.2021.8.06.0070 - Crateús/1ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Apelante: U. R. de C. - C. de T. M. LTDA. Apelante: U. do C. - F. das S. C. M. do E. do C. LTDA. Apelada: R. S. L. C., R. P. L. de O. L. C.. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.109- Agravo Interno Cível -0623320-22.2022.8.06.0000/50000 - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Agravante: Elydayane dos Santos Ribeiro. Agravado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.110- Agravo Interno Cível - 0010381-29.2017.8.06.0099/50000 - Itaitinga/2ª Vara da Comarca de Itaitinga. Agravante: Francisca Ferreira da Costa. Agravado: Banco BMG S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.111-Agravo Interno Cível -0051390-03.2021.8.06.0043/50000 - Barbalha/1ª Vara Cível da Comarca de Barbalha. Agravante: F. R. B. M., R. P. F. M. B. M.. Agravado: U. do C. - C. de T. M. LTDA. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.112-Embargos de Declaração Cível - 0135481-60.2018.8.06.0001/50000 - Fortaleza/15ª Vara Cível. Embargante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Embargado: J. G. C. B. R. P. J. C. B.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.113-Agravo Interno Cível -0240412-12.2021.8.06.0001/50001 - Fortaleza/8ª Vara Cível. Agravante: Banco Volkswagen S/A. Agravado: Nailson Figueiredo Sousa. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.114-Agravo Interno Cível -0116231- 07.2019.8.06.0001/50000 - Fortaleza/16ª Vara Cível. Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Agravado: Marcos da Silva. Agravado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.115- Agravo Interno Cível -0016051-41.2012.8.06.0158/50000 - Russas/1ª Vara Cível da Comarca de Russas. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Maria de Lourdes de Oliveira Barbosa. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.116- Agravo Interno Cível - 0626952-56.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/23ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Antonio Humberto Marinho Teixeira Filho. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.117-Agravo Interno Cível -0628149-46.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravada: S. de S. B. R. P. R. de S. C.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.118-Agravo Interno Cível - 0630086-91.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/2ª Vara de Família. Agravante: G. de P. C. L.. Agravado: D. de P. E. L. R. P. L. M. de S. E.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.119- Agravo Interno Cível -0632023-39.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/37ª Vara Cível. Agravante: Bradesco Saúde S/A. Agravada: Raphaela Harten Pinto Coelho Florencio. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.120-Apelação Cível - 0051208- 67.2020.8.06.0167 -Sobral/3ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apte/Apdo: Carlos Ernesto de Souza Sales. Apte/Apdo: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.121- Apelação Cível - 0276153-50.2020.8.06.0001 - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apelado: Isaias Severo Irineu dos Santos. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE



QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.122-Agravo Interno Cível -0632522-23.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/10ª Vara Cível. Agravante: Celia Maria Fernandes Macedo Hernandez. Agravado: Condomínio Edifício Ébano Centro Empresarial. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.123-Agravo de Instrumento -0633387-46.2022.8.06.0000 Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Agravante: Maria José Gomes das Silva. Agravado: Banco Pan S/A. Agravado: Império Consultoria de Crédito e Investimento Ltda. Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.124-Agravo Interno Cível -0633845-63.2022.8.06.0000/50001 - Fortaleza/35ª Vara Cível. Agravante: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Agravada: Heloisa Vasconcelos Feitosa Gavallos. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.125-Apelação Cível - 0771752- 49.2000.8.06.0001 - Fortaleza/23ª Vara Cível. Apte/Apdo: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF. Apte/Apdo: Maria Valdenisa de Sousa Bernardo. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.126- Agravo Interno Cível -0187183-45.2018.8.06.0001/50000 - Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: José Flávio Barbosa. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.127-Agravo de Instrumento -0641455- 82.2022.8.06.0000 - Tauá/1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Agravante: Facta Financeira S/A. Agravado: Manoel Bento da Silva. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.128-Agravo Interno Cível - 0641497- 34.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/35ª Vara Cível. Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravado: B. J. C. de P., R. P. A. E. C. da S.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso conforme acórdão lavrado". 1.129-Agravo Interno Cível -0621536-73.2023.8.06.0000/50000 - Fortaleza/18ª Vara Cível. Agravante: Ana Perpétua da Silva Neta. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.130- Agravo de Instrumento -0621575-70.2023.8.06.0000 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: P. V. F. S. R. P. A. P. F. J.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.131- Agravo Interno Cível -0621575-70.2023.8.06.0000/50000 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: P. V. F. S. R. P. A. P. F. J.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.132-Agravo Interno Cível -0621700- 38.2023.8.06.0000/50001 - Fortaleza/15ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: Maria Erivanda Moura Sales de Oliveira. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.133- Agravo Interno Cível - 0621858-93.2023.8.06.0000/50001 - Fortaleza/29ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: José Mauro Ramos. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.134-Apelação Cível - 0201668-43.2022.8.06.0055 - Canindé/2ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apte/Apdo: Maria Neuza de Oliveira. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.135-Agravo Interno Cível -0624268-27.2023.8.06.0000/50000 - Fortaleza/6ª Vara de Família. Agravante: E. R. F. de C. R. P. M. G. R.. Agravado: D. M. F. de C.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.136-Agravo de Instrumento - 0624482-18.2023.8.06.0000 -Tanguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tanguá. Agravante: Maria Lucina da Silva. Agravado: CONAFER - Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.137-Apelação Cível - 0051006-08.2021.8.06.0086 - Horizonte/2ª Vara da Comarca de Horizonte. Apelante: Rosângela Maria Alves Belarmino. Apelado: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.138-Apelação Cível - 0200205-88.2023.8.06.0101 - Itapipoca/2ª



Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: Maria Orlandina Teixeira Lima. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.139-Agravo de Instrumento -0628995-29.2023.8.06.0000 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: H. C. F. R. P. P. D. C. F.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.140-Agravo Interno Cível -0628995- 29.2023.8.06.0000/50000 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: H. C. F. R. P. P. D. C. F.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, não conheceu do recurso". 1.141-Agravo Interno Cível -0629681-21.2023.8.06.0000/50000 - Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: Mirian Gerarda Cardoso dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.142-Apelação Cível - 0265450-89.2022.8.06.0001 - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apte/Apdo: Paulo Herbert Thiers Reis. Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.143-Apelação Cível - 0200290- 75.2023.8.06.0133 - Nova Russas/2º Vara da Comarca de Nova Russas. Apte/Apdo: Manoel Alves Correia. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.144-Apelação Cível -0200191-08.2023.8.06.0133 - Nova Russas/2º Vara da Comarca de Nova Russas. Apelante: Antonio Correia Filho. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.145-Apelação Cível - 0280772- 52.2022.8.06.0001 - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Marilene Alexandre Rolim. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.146-Apelação Cível - 0009539-94.2019.8.06.0126 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Apelante: Aparecida Gomes Ricarte. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.147-Apelação Cível - 0200137-28.2023.8.06.0170 - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Apelante: Valderice Soares da Silva Melo. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do presente recurso para anular a sentença sem resolução de mérito". 1.148-Apelação Cível - 0201474-19.2022.8.06.0160 - Santa Quitéria/1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apte/Apdo: Francisco Barbosa Gomes. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.149-Apelação Cível - 0200135-58.2023.8.06.0170 - Tamboril/Vara Única da Comarca de Tamboril. Apte/Apdo: Valderice Soares da Silva Melo. Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.150- Apelação Cível -0202007-88.2022.8.06.0091 - Iguatu/1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Recorrente: Maria Paula Neta. Recorrido: Banco Bradesco S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.151-Apelação Cível -0201535-79.2022.8.06.0029 - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara. Apelante: Banco Bradesco S/A. . Apelada: Alrinete Ferreira do Nascimento. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.152-Apelação Cível - 0200784-53.2023.8.06.0160 -Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Apelante: Francisca Simão Ferreira. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.153- Apelação Cível - 0203009-10.2022.8.06.0151 -Quixadá/1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apte/Apdo: Francisco José Augustinho da Cunha. Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.154-Apelação Cível - 0272740-92.2021.8.06.0001 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Apelada: Cinthya Lopes Diógenes. Apelado: Walter do Nascimento Barros Junior. Apelada: Maria



Luise Lopes Diogenes Barros. Repr. Legal: Cinthya Lopes Diogenes. Repr. Legal: Walter do Nascimento Barros Junior. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 2. JULGADOS EXTRA PAUTA- 2.1- Apelação Cível- 0263534-54.2021.8.06.0001 Apelantes: Banco do Brasil S/A e Magis Incorporações e Construções Ltda.. Apelados: Moma Incorporações SPE Ltda. e Edite Bringel Olinda Alencar. Advogados: Lucas Martins de Araújo Costa, David Sombra Peixoto, João Aurélio Ponte de Paula Pessoa, Alice Machado Pinheiro e Silva e Priscilla Maria Santana Macedo. RELATOR: JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO JULGADORES: EXMO. EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES E EXMO. DR. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 3. PROCESSOS ADIADOS: 3.1- Apelação Cível -0112113-22.2018.8.06.0001 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Apte/Apdo: Pantaleão Beserra Cavalcante. Apte/Apdo: Maria Luisa Ramos Cavalcante. Apte/Apdo: Panta Cavalcante Neto. Apte/Apdo: Fabio Aquino Araujo. Apte/Apdo: Igor Cavalcante Fernandes. Apte/Apdo: Roberta Cavalcante Fernandes. Apte/Apdo: Banco Safra S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.2- Apelação Cível - 0280836-96.2021.8.06.0001 - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: José Eduardo Barreto. Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.3- Apelação Cível - 0188505-71.2016.8.06.0001 -Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Ciro Ferreira Gomes. Apelado: Eunício Lopes de Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 3.4- Apelação Cível - 0142389-41.2015.8.06.0001 - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apte/Apdo: Expansion II Participações Ltda.. Apte/Apdo: Servicon - Serviços de Montagens e Locações Ltda. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. 3.5- Agravo Interno Cível -0628003-68.2023.8.06.0000/50000 - Fortaleza/35ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: A. V. F. B. R. P. H. C. P. F.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. 3.6- Apelação Cível - 0263388-47.2020.8.06.0001 - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apelante: Expedia do Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda.. Apelada: Raquel Silva Meireles. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 4. PROCESSOS RETIRADOS E PAUTA- 4.1- Apelação Cível - 0225497-89.2020.8.06.0001 - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Fernando Antonio Pinheiro da Silva. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 4.2- Agravo Interno Cível -0183469-43.2019.8.06.0001/50000 - Fortaleza/15ª Vara Cível. Agravante: Maria Marlene Girão Rabelo. Agravado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 4.3- Apelação Cível - 0160703-98.2016.8.06.0001 - Fortaleza/38ª Vara Cível. Apelante: Silvéria Epifânio de Sousa e Silva. Apelante: Antônio Nogueira da Silva Filho. Apelado: Junival de Souza Araújo. Apelada: Rita de Cássia Santos Pereira Araújo. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. 4.4- Apelação Cível -0181074-20.2015.8.06.0001 - Fortaleza/11ª Vara Cível. Apelante: Alessandro Belchior Administração de Imóveis Ltda.. Apelado: Américo Picanço Neto. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. 4.5- Agravo Interno Cível -0635100-56.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/38ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: G. N. de A. C. R. P. A. E. S. N.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. 5. PROCESSOS CO PEDIDO DE VISTA. 5.1- Agravo Interno Cível - 0629914-52.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/5ª Vara Cível. Agravante: Elisabete Silveira Aguiar. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. A Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA pediu vista. 5.2- Agravo Interno Cível - 0630693-07.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: P. A. S. A. R. P. F. da S. T. A.. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. A Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA pediu vista. 5.3- Apelação Cível - 0470029-82.2011.8.06.0001 Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Maria Aurissandra Magalhaes de Sousa. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Vista ao Relator o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO.. 5.4- Apelação Cível -0262110-74.2021.8.06.0001 - Fortaleza/18ª Vara Cível. Apelante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil. Apelada: Anna Prado Capistrano de Pinho. Repr. Legal: Carmen Lúcia Capistrano de Pinho Sampaio. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. O Exmo. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA acompanhou o relator. E a Exma. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA pediu vista. 5.4- Apelação Cível - 0180500-26.2017.8.06.0001 - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apelante: Genilton Wanderley Monteiro. Apelado: Assistência Médica Internacional S.A. - AMIL. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Vista para a Exma. Sra. Desa JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. 5.5- Apelação Cível - 0151738-29.2019.8.06.0001 - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Apelado: Alexandre de Oliveira Silva. Relator(a): DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. O Exmo. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA acompanhou o relator. E a Exma. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA pediu vista. 6. DIVERSOS: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA fez o registro que essa sessão é a última do Des. André, que irá compor a 4ª Câmara a partir de agora. E disse que: "E queria agradecer a sua valorosa contribuição aqui na Câmara. No início, ele sempre conseguia organizar a fala de cada um. E desejo que tenha muito sucesso, e seja bem recebido". O Exmo. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES disse que : "Querida dizer que aprendi a admirar o Des André pelo seu posicionamento, pelo seu voto, pela sua inteligência. E você marcou sua presença na Câmara, e pelo julgamento parece que tem 40 anos como juiz. Eu aprendi muito com seus votos, e sinto muito com sua saída. E peço a Deus que seja muito feliz nessa sua nova missão, e você fez um amigo, um abraço". O Exmo. Des. JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO disse que: "vamos sentir falta do seus votos profundos e com muito conhecimento. Desejo que seja bem recebido e que tenha muito sucesso lá, só espero que não seja maior do que daqui, e vamos sentir muitas saudades". O Exmo. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA pediu a palavra e falou: "Querida agradecer ao Des. André pelos aprendizados. Desejo que continue trilhando esse caminho da serenidade e da seriedade, e que Deus continue abençoando e seja muito feliz". A Dra. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO disse que foi um prazer lhe conceder, pelo seu conhecimento e capacidade e que seja recebido harmoniosamente. E desejo muito sucesso. O Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES disse que já conhecia de realizar sustentação oral no TRE, e foi uma grata surpresa da OAB. Eu imaginava que seria um dos decanos da Câmara, eu desejo sucesso, e que continue essa pessoa maravilhosa, com votos objetivos e bem feitos. Assim, desejo que Deus abençoe nessa nova empreitada. O Exmo. Des. ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA disse que "Querida agradecer pelas palavras, e a vida é feita de encontros e desencontros. E diante de alguns dilemas que é a demanda das Câmaras de Direito Privado. E queria agradecer pelo aprendizado com a Desa. Jane que conduz sempre com muita serenidade. E queria citar um ditado da Clarice Lispector: "Quem caminha sozinho pode até chegar mais rápido, mas aquele que vai acompanhado, com certeza vai mais longe." E agradeço aqui a minha assessoria, ao policiamento, a equipe da Câmara, e a Lorena que organiza a sessão. Eu passei 1 ano e 9 meses, e sempre é um aprendizado, e aprendemos também com a divergência. E estou à disposição. E que Deus e as energias positivas nos abençoe nos protejam para que possamos tomar as melhores decisões e fazer as melhores escolhas, e obrigada de coração". 7 CONCLUSÃO: Como nada mais houve a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).



DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA
- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA 06/2024(HÍBRIDA) DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.

Aos 06 de março de 2024 (seis de março dois mil e vinte e quatro), na sala virtual e presencial de sessões da Terceira Câmara de Direito Privado - 9h, teve lugar a 06ª Sessão Ordinária. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Presidente), o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado- Portaria 2696/2023) e a Exma. Sra. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR (Juíza Convocado-Portaria 149/2024). O Exmo. Sr. Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES ausente por gozo de licença médica. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Exmo. Dr. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO. A Defensoria Pública fez-se representar pelo Exmo. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada.

1. PROCESSOS JULGADOS NA PAUTA- 1.1- Agravo de Instrumento - 0629054-17.2023.8.06.0000 - Fortaleza/35ª Vara Cível. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Agravado: Assahi Motel Ltda- EPP. Agravado: Jéssica de Carvalho Lima ¿EPP - Dragon Motel.Agravado: M C de Carvalho Lima - EPP. Agravado: DreamZs Motel Ltda. Advogado: Daniel Holanda Ibiapina (OAB: 23644/CE). Advogado: Nikolas Peixoto Cortez (OAB: 17749/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMA. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado.1.2-Apelação Cível -0066685- 38.2017.8.06.0167 - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Apelante: Vulcano Export Mineração Exportação e Importação Ltda. Advogado: Rodolfo Alves Patricio da Costa (OAB: 17840/CE). Ad- vogada: Rita Carneiro Parente Linhares (OAB: 25406/CE). Apelada: Teresinha Coelho Barcelos Fontenele. Advogado: Carlos Nagério Costa (OAB: 29372/CE). Advogado: João Paulo Rocha Coelho (OAB: 35803/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMA. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". O Dr. Rodolfo Costa OAB 17840-B representando a apelante realizou a sustentação oral. 1.3- Embargos de Declaração Cível -0005043-75.2013.8.06.0144/50000 - Pentecoste/Vara Única da Comarca de Pentecoste. Embargante: Brasilseg Companhia de Seguros. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Embargado: Felipe Emanuel Moraes Veríssimo. Advogada: Josefa Maria Araujo Viana de Alencar (OAB: 6481/CE). Advogado: Luis Paulo dos Santos Pontes (OAB: 30560/CE). Embargada: Kelvina Maria Moraes de Menezes. Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMA. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.4-Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação - 0627495-59.2022.8.06.0000 -Fortaleza/29ª Vara Cível. Requerente: FP2 Participações Ltda.. Requerente: Francisco de Assis Philomeno Gomes Neto. Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE). Requerido: SMTC Participações S/A. Requerido: JEA Participações 2 S/A. Advogado: Maurício Pestilla Fabbri (OAB: 248578/SP). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. JULGADORES: EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E EXMO. DES. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. "A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito,dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.5- Agravo Interno Cível - 0629914- 52.2022.8.06.0000/50000 -Fortaleza/5ª Vara Cível. Agravante: Elisabete Silveira Aguiar. Advogado: Caico Gondim Borelli (OAB: 24895/CE). Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMA. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.6-Agravo Interno Cível -0630693-07.2022.8.06.0000/50000 - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: P. A. S. A. R. P. F. da S. T. A.. Advogada: Iohana Mourao Mucida (OAB: 39764/CE). Advogada: Camila Guemes Rodrigues (OAB: 34211/CE). Advogada: Tamires de Sousa Magalhaes (OAB: 44832/CE). Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - PORT. 2696/2023. JULGADORES: EXMO. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMA. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito,dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". 1.7- Agravo de Instrumento -0626033-33.2023.8.06.0000 - Fortaleza/27ª Vara Cível. Agravante: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB: 30149/CE). Agravada: M. C. B. B. R. P. E. P. B. N.. Advogado: Bernardo Dall Mass Fernandes (OAB: 18889/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR PORT. 149/2024. JULGADORES: EXMA. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR , EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.8-Agravo Interno Cível -0626033- 33.2023.8.06.0000/50000 - Fortaleza/27ª Vara Cível. Agravante: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB: 30149/CE). Agravada: M. C. B. B. R. P. E. P. B. N.. Advogado: Bernardo Dall Mass Fernandes (OAB: 18889/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR PORT. 149/2024. JULGADORES: EXMA. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR , EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " Julgado prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado". 1.9- Apelação Cível -0167595-28.2013.8.06.0001 - Fortaleza/23ª Vara Cível. Apelante: Gilvanete Maria do Nascimento. Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE). Advogado: Wilgo Cavalcante Ferreira (OAB: 24360/CE). Advogado: Francisco Eimar Carlos dos Santos Júnior (OAB: 22466/CE). Apelado: Francisco Sergio Pinheiro Regadas Filho. Advogado: Felipe Vitor Araujo Alves (OAB: 21330/CE). Advogada: Amanda Rabelo Maciel (OAB: 18893/CE). Relator(a): CLEIDE ALVES DE AGUIAR PORT. 149/2024. JULGADORES: EXMA. Dra. CLEIDE ALVES DE AGUIAR , EXMA. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E EXMO. DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. CERTIDÃO DE JULGAMENTO. " A câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". 1.10-